



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3189, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

08.09.07
Expedida M^{re}. Avelar Bonventura
Diretora do Legislativo

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Crédito Especial Adicional para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, um Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), destinado a atender ao Projeto de Combate à Doença de Chagas e para aquisição, por desapropriação, do prédio situado à Rua Odílio Figueiredo, nº 264, no bairro Romeirão, objeto do Decreto nº 133, de 05.06.2006, criando os seguintes Programas de Trabalho:

1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.191.00804.1.053-4490.51.00 - Construção de Casas Residenciais	R\$ 280.000,00
10.301.00804.1.054-4590.61.00 - Aquisição de Imóveis	<u>R\$ 100.000,00</u>
	R\$ 380.000,00

(TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

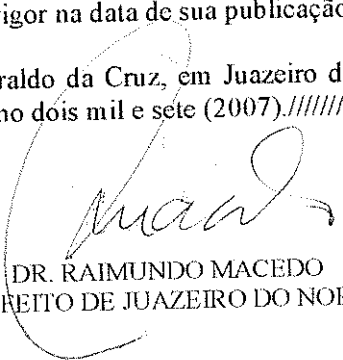
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro, decorrem da anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho:

1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.00017.1.034-4490.52.00 - Construção, Ampliação, Restauração e Conservação de Unidades de Saúde	R\$ 380.000,00
---	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e sete (2007).///////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

